



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

Vinícius Chaves de Araújo
Defensor Público Geral

Saulo Alvim Couto
Subdefensor Público Geral

Marcela Bugenstab Massini
Gerente Técnico Administrativo

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
CNPJ: 00.671.513/0001-24

Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
FADEPES – CNPJ: 19.690.110/0001-50

Unidades Gestoras:

1. 060101 – Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
2. 060901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública

Endereço da Sede Administrativa:

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro – Vitória/ES.
CEP: 29.010-520

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Encaminhamos o relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, cujas fontes de receita das Unidades Orçamentárias 06.101 – Defensoria Pública e 06.901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, constantes na Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, que estimou a receita e fixou a despesa para a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, no valor de R\$ 83.779.290,00 (oitenta e três milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa reais), relativo à Unidade Orçamentária 06.101 - Defensoria Pública e R\$ 26.674.000,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil reais), referente à Unidade Orçamentária 06.901 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública para o ano de 2023.

Devido aos níveis de renda, padrões educacionais, condições de habitação e origens étnicas ou culturais em que existe o acesso desigual aos direitos fundamentais, a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo presta assistência jurídica aos seus assistidos objetivando a consolidação da garantia dos direitos fundamentais.

Neste documento citamos as ações da Defensoria Pública de acordo com as necessidades e demandas da sociedade, advindos do Programa do PPA 2020/2023 – Defensoria para Todos:

- 1) Ampliação da Defensoria Pública no Estado
- 2) Valorização e Desenvolvimento de Pessoas
- 3) Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
- 4) Assistência Judicial e Extrajudicial, Integral e Gratuita
- 5) Realização de Concurso Público
- 6) Escola da Defensoria Pública

Esse programa tem o objetivo de prover a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamental, a orientação e a assistência judicial e extrajudicial, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Destacamos o projeto Defensoria 4.0, o atendimento a distância da Defensoria Pública, é um projeto previsto no Planejamento Estratégico 2019-2023. O serviço funciona por meio do WhatsApp e de um assistente virtual no site da Instituição. Desde sua criação, já ultrapassou 800 mil atendimentos em todo Estado.

O atendimento por meio do chat é feito pela Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), criada em outubro de 2020. O chat já está disponível em Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Guarapari, Viana, Aracruz, São Mateus, Colatina, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Venda Nova do Imigrante, Cachoeiro de Itapemirim e Mimoso do Sul.

Além da assistência remota a Defensoria Pública atua por meio de Núcleos de Atendimento nos Municípios de Alegre, Alfredo Chaves, Aracruz, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Domingos Martins, Guarapari, Ibirapu, Itapemirim, Jaguaré, Linhares, Marataízes, Mimoso do Sul, Nova Venécia / Vila Pavão, Piúma, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São Gabriel da Palha / Vila Valério, São Mateus, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória. Recentemente, a Defensoria fez convênio com o Tribunal de Justiça para atendimento em Governador Lindemberg, Brejetuba, São Roque do Canaã, Irupi, Sooretama, Vila Pavão, Vila Valério, Apiacá, Jerônimo Monteiro, Marechal Floriano, Mucurici, Muqui, Rio Novo do Sul, Vargem Alta, Fundão, João Neiva, Ponto Belo, Divino de São Lourenço, para atendimento virtual nessas localidades.

As áreas de atuação da Instituição consistem em Conciliação Extrajudicial, Consumidor, Criminal e Execução Penal, Educação em Direitos, Família, Idoso, Infância e Juventude, LGBTQ+, Meio Ambiente e Moradia, existindo as Coordenações Temáticas:

- 1) **Cível**
- 2) **Direitos Humanos**
- 3) **Execução Penal**
- 4) **Infância**
- 5) **Penal**
- 6) **Mulheres**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1) Sobre a formação da Coordenação Cível.

A) Núcleo de Atuação em Desastres e Grandes Empreendimentos

O Núcleo de Atuação em Desastres e Grandes Empreendimentos (NUDEGE) atua na defesa do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, na orientação jurídica e na promoção dos direitos humanos de pessoas vítimas de desastres e de impactos gerados por grandes empreendimentos no Estado do Espírito Santo.

O objetivo do NUDEGE é aperfeiçoar a atuação da Defensoria Pública em contextos de crises e desastres, naturais ou tecnológicos, como aqueles decorrentes de chuvas, deslizamentos, secas, queimadas, rompimentos de barragem, dentre outros.

Além disso, a partir da experiência construída no decorrer da atuação no Desastre do Rio Doce, busca aprofundar a atuação da Defensoria Pública no atendimento às populações em situação de vulnerabilidade, ocasionada por desastres tecnológicos ou por impactados acarretados por grandes obras e empreendimentos, especialmente nos seus reflexos socioambientais, sob a perspectiva dos direitos humanos.

B) Grupo de Trabalho para Promoção do Direito à Saúde

O ato normativo DPG nº 006, de 02 de abril de 2019, criou o grupo de trabalho da Defensoria Pública do Espírito Santo para promoção do direito à saúde, cabe ao Grupo de Trabalho

I - Efetuar estudos, pesquisas, relatórios e produzir pareceres e petições para intervenção da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo em processos relativos ao controle de constitucionalidade, sempre que houver discussão referente ao direito à saúde;

II - Auxiliar Defensores Públicos e Núcleos Especializados na instrução de procedimentos de tutela coletiva relativos ao direito à saúde em face do Poder Público, da iniciativa privada e outras instituições da sociedade civil, expedindo ofícios, elaborando notificações, recomendações, pareceres, termos de solução extrajudicial de conflitos e outros atos correlatos;

III - Produzir cartilhas e materiais informativos à população sobre a atuação da Defensoria Pública individual ou coletiva na temática da promoção do direito à saúde da população;

IV - Reunir dados relativos à atuação individual e coletiva, judicial ou extrajudicial da Defensoria Pública na temática do direito à saúde.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C) Núcleo Especializado de Defesa Agrária e Moradia - NUDAM

O Núcleo foi criado pelo ato normativo nº 450, de 15 de junho de 2015 e tem como função primordial a orientação jurídica, a promoção do direito à moradia e a regularização de áreas urbanas e rurais nos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Ao longo de sua existência, o NUDAM promove os seguintes eixos de atuação estratégica:

- **Apoio técnico-científico:** Prestação de apoio técnico-científico aos demais membros da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, principalmente dos órgãos de execução que atuam nas áreas cível e fazendária;
- **Conflitos fundiários:** Defesa de grupos de pessoas vulneráveis em ações possessórias e medidas que visam removê-las do local onde se encontram residindo, tanto em áreas urbanas quanto rurais;
- **Regularização Fundiária:** Atuação na regularização fundiária de áreas ocupadas por pessoas necessitadas;
- **Direito à moradia:** Promoção do direito à moradia e atuação na implementação de políticas públicas habitacionais;
- **Acesso à terra:** Atuação no sentido de se efetivar a política de Reforma Agrária e o Programa Nacional de Habitação Rural, além da promoção de melhorias dos assentamentos já existentes;
- **Direito à Cidade:** Atuação no sentido de buscar a efetivação dos instrumentos de fiscalização da função social da propriedade e posse urbana, fomentar a interlocução entre os diversos atores sociais na temática do direito à cidade, estabelecer parcerias com a sociedade civil, faculdades e poder público;
- **Agente político:** Participação nos espaços de discussão das políticas públicas habitacionais e relacionadas ao Direito à Cidade, sempre em defesa dos interesses das pessoas mais necessitadas;
- **Educação em Direitos:** Educação em direitos na temática do direito à moradia, regularização fundiária e do direito à Cidade, por meio da elaboração de cartilhas, emissão de notas técnicas, participação em palestras, organização de seminários;
- **Atividades interdisciplinares:** Realização de atividades interdisciplinares principalmente em conjunto com profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo.

2) Destacamos que a formação da Coordenação de Direitos Humanos:

A) Núcleo Especializado de Direitos Humanos e Cidadania

A Defensoria Pública é instituição permanente e essencial à atividade jurisdicional estatal, incumbindo-lhe, como instrumento do regime democrático de direitos, a promoção dos direitos humanos. Neste íterim, possui como objetivo institucional, dentre outros, a primazia da

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais, além da prevalência e efetividade dos Direitos Humanos.

Assim, o objetivo da Coordenação de Direitos Humanos é auxiliar na atuação dos membros da instituição para que possam conferir concretude aos direitos inerentes a cada ser humano, assim como assessorar o Defensor Público Geral na construção de política defensoria que observe a mesma diretriz.

A atuação ocorre através de ações e atividades relativas à proteção e promoção dos Direitos Humanos, de forma preventiva e repressiva, individual e coletiva, de forma judicial e extrajudicial. O desenvolvimento dos trabalhos, prioritariamente pelo Núcleo de Direitos Humanos, é direcionado a preservação dos direitos de grupos sociais vulneráveis, de pessoas vítimas de violência, tortura, discriminação ou qualquer outra forma de opressão, enfrentando temas relacionados à população em situação de rua, mulher vítima de violência doméstica, população LGBT, violência institucional, dentre outros.

3) Destacamos que a Coordenação de Execução Penal é formada pelo:

A) Núcleo Especializado de Execuções Penais

O Núcleo de Execução Penal (Nepe), atua diretamente na prestação de assistência jurídica integral e gratuita a apenados reclusos, com visitas regulares nas Unidades Prisionais para presos e presas condenados em regime fechado e semiaberto da Grande Vitória. O Nepe também trabalha no atendimento pessoal, na realização de inspeções e visitas, além de desenvolvimento de outras atividades relacionadas a esta temática.

Há um trabalho ininterrupto em favor de apenados, seja garantindo o direito de defesa tanto nas guias de execução penal e de medida de segurança, quanto nos procedimentos administrativos em trâmite nas unidades prisionais para presos condenados nos regimes fechado e semiaberto.

Como atividade da Coordenação de Execução Penal em todo o estado, é imprescindível o estabelecimento de diretrizes administrativas para o melhor desenvolvimento do trabalho em toda a unidade federativa, incluindo constantes deslocamentos ao interior do Espírito Santo, reuniões, rodas de conversas, expedição de ofícios e orientações administrativas visando o máximo de resultado.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4) Destacamos que a Coordenação de Infância é formada pelo:

A) Núcleo Especializado da Infância e da Juventude (Nudin)

Tem caráter permanente e a missão primordial de zelar pela observância dos direitos individuais e coletivos afetos a crianças e adolescentes no âmbito do Estado do Espírito Santo (art. 23-Ato Normativo 450 de 16 de junho de 2015) nas searas cível e infracional. Além disso, cabe ao Núcleo da Infância atuar nos estabelecimentos de internação de adolescentes do Estado, bem como nas entidades de acolhimento de crianças e adolescentes, sem prejuízo do apoio aos Defensores Públicos em casos de tutela coletiva envolvendo direitos de infantes.

6) Destacamos que a Coordenação Penal é formada pelo:

A) Núcleo Especializado de Presos Provisórios

Orientação jurídica, que consiste em esclarecer como funciona o sistema jurídico penal, as fases de um processo, os delitos penais e suas respectivas penas, os regimes de prisão provisória e definitiva, o sistema recursal vigente, os regimes de cumprimento de pena, os direitos e deveres dos Assistidos, além de informações específicas e individualizadas de cada caso;

Entrevista, orientação e acompanhamento dos custodiados por ocasião das Audiências de Custódia; Apresentação de pedidos de liberdade, arbitramento ou redução de fiança, relaxamento de prisão e pedidos de habeas corpus junto ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo ou Tribunais Superiores, quando for o caso;

Apresentação de defesas escritas, acompanhamento em audiências e a defesa quando submetidos ao Plenário do Júri Popular;

Restituição de bens apreendidos em processos criminais e, ao final, devolução de valores entregues a título de fiança.

Quanto aos trabalhos para a Prevenção e Redução da Criminalidade as ações realizadas ajustam medidas jurídicas ao cidadão preso, encaminhando e acompanhando os pedidos com o objetivo de diminuir e agilizar os processos judiciais da população carcerária e, conseqüentemente, os conflitos no sistema penal. São efetuadas vistorias em presídios, casas de internação psiquiátrica,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

delegacias e oitiva de internos. Essas ações identificam critérios adequados da prisão, passando por apoio jurídico, trazendo maior agilidade dos processos nos vários municípios do Estado.

7) Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres:

A) O Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM)

Foi regulamentado pelo Ato Normativo DPG nº 016 de 05 de dezembro de 2018, tendo como função primordial prestar assistência jurídica integral e gratuita às mulheres vítimas de violência em razão do gênero, bem como, promover a defesa de seus direitos, garantindo-lhes o acesso e respeito às garantias fundamentais.

Desta forma, o NUDEM realiza o atendimento jurídico à mulher que se encontre em situação de violência no interior dos Centros de Referência Especializados no Atendimento à Mulher nos municípios de Vila Velha, Vitória e Serra, bem como, na Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado.

O NUDEM também compõe espaços que tratam de política pública e/ou institucional para mulheres como o Conselho Gestor da Casa Abrigo, Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado do Espírito Santo, Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo, Fórum de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE (Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais).

Além disso, este Núcleo realiza atendimento especializado nos casos que demandam maior complexidade e/ou vulnerabilidade, geralmente através de encaminhamentos realizados pelos Centros de Referências, Núcleos de Atendimento Inicial da Defensoria Pública, Distritos Policiais, Sociedade Civil Organizada, Conselhos de Direitos, dentre outros. Por fim, nesta mesma linha de atuação de atendimentos com maior complexidade, o NUDEM ainda realiza atendimento no interior da Casa Abrigo Maria Cândida Teixeira (CAES) – local destinado ao acolhimento de mulher com risco de morte e demais mulheres inseridas em Programas de Proteção.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Defensoria atua também por meio da Comissão Especial de Estudos Defensoriais sobre Violência contra a Mulher no Estado do Espírito Santo e pelo Grupo de atuação integrada à rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência.

Dessa forma, a Defensoria Pública é uma Instituição permanente, que existe para concretizar o acesso do cidadão à justiça. A Instituição atua na intermediação entre a população e a justiça, incentivando a conciliação para que os conflitos sejam resolvidos de forma rápida e pacífica.

O **foco** de atuação da Defensoria Pública é a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita.

Presta serviço a todo cidadão hipossuficiente, e esses podem contar com a assistência da Instituição. Isso porque a Defensoria Pública existe para proteger e resguardar o direito do cidadão, garantindo o acesso integral à justiça.

A **missão** da Defensoria Pública é prestar assistência jurídica integral e gratuita às pessoas necessitadas e vulneráveis, de forma individual e coletiva, promovendo os direitos humanos e privilegiando a solução extrajudicial, em todo território capixaba.

A **visão** é ser a Instituição de maior credibilidade e solidez do Estado do Espírito Santo, como referência permanente na promoção da assistência jurídica integral e gratuita, para garantia dos direitos da sociedade e defesa do regime democrático.

Seus valores

- Atendimento humanizado;
- Bem-estar social;
- Inovação;
- Integridade;
- Respeito às diferenças

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Premissas

- Gestão democrática e participativa;
- Atendimento humanizado à população;
- Transparência e ética; Gestão orçamentária eficaz;
- Foco no cidadão

Portanto, a Defensoria Pública, de acordo com o Art. 134 da Constituição Federal, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, atuação da DPES:

Comarcas com atuação da Defensoria Pública

ALEGRE
ALFREDO CHAVES
ARACRUZ
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARIACICA
COLATINA
DOMINGOS MARTINS
GUARAPARI
ITAPEMIRIM
JAGUARÉ
LINHARES
MARATAÍZES
MIMOSO DO SUL
NOVA VENÉCIA/ VILA PAVÃO
PIÚMA
SANTA LEOPOLDINA
SANTA MARIA DE JETIBÁ
SÃO GABRIEL DA PALHA / VILA VALÉRIO
SÃO MATEUS
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
VIANA
VILA VELHA
VITÓRIA
SERRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Descrevemos abaixo as ações que se encontram na Lei Orçamentária de 2023 da Defensoria Pública:

1) Ampliação da Defensoria Pública no Estado

Ampliar o acesso dos assistidos à justiça nos municípios do Estado, visando combater a exclusão social, por meio de novas unidades de atendimento da Defensoria Pública e Sede, inclusive, ainda desprovidos de defensores públicos, em cumprimento à Emenda Constitucional Nº 80/2014.

2) Assistência Judicial e Extrajudicial, Integral e Gratuita

Promover a assistência judicial e extrajudicial, especializada, fixa, itinerante e on-line, por meio de organização e desenvolvimento de ações institucionais, assegurados os recursos administrativos, tecnológicos e a infraestrutura adequada, inclusive com pagamento de benefícios.

O orçamento utilizado foi utilizado com a folha de pagamento, como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte – fornecedor, material de consumo.

3) Valorização e Desenvolvimento de Pessoas

Valorizar os membros da carreira, servidores e estagiários da Defensoria Pública, inclusive com capacitação e outros benefícios, além de ampliar as ações da Escola da Defensoria Pública.

Nessa ação houve o pagamento de cursos.

4) Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Viabilizar a remuneração do pessoal ativo da Instituição, a contribuição para o custeio dos regimes de previdência próprio e complementar, inclusive os decorrentes de novo concurso público, bem como assegurar os recursos necessários à cobertura de gastos com reestruturação de cargos e carreiras e revisão remuneratória.

A utilização foi em folha de pagamento, como subsídios, vencimentos, 13º, 1/3 férias.

5) Realização de concurso público

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Realizar concurso público para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Instituição.

6) Escola da Defensoria Pública

Promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros de carreira realizando cursos, congressos, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da defensoria pública do estado.

Essa ação possibilitou o aperfeiçoamento técnico dos membros de carreira, por meio da Escola da Defensoria Pública, mediante, a organização de ações Institucionais, dentre elas, o evento ocorrido em dezembro de 2023, por meio da palestra: "atuação estratégica da defensoria pública nos tribunais superiores".

As despesas orçamentárias liquidadas da unidade gestora 060.101 – DPES em 2023 foram apuradas no valor de R\$ 84.942.496,80 (oitenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), fonte 500, conforme Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo – SIGEFES. 84942496,8

Ressaltamos que, houve suplementação de orçamento pelo Decreto nº 865-S, de 05 de abril de 2023, Decreto nº 2515-S, de 09 de novembro de 2023, Decreto nº 2594-S, de 16 de novembro de 2023, Decreto nº 2817-S, de 15 de dezembro de 2023.

Por fim, as despesas orçamentárias liquidadas da unidade gestora 060.901 – Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública em 2023 foram apuradas no valor de R\$ 30.579.486,32 (trinta milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), fonte 759, conforme Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo – SIGEFES.

Ressaltamos que, houve suplementação de orçamento pela Portaria nº 459, de 19 de abril de 2023, Decreto nº 1181-S, de 11 de maio de 2023, Decreto nº 2627-S, de 21 de novembro de 2023,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portaria nº 1449, de 21 de dezembro de 2023, Portaria nº 1454, de 27 de dezembro de 2023,
Portaria nº 1456, de 28 de dezembro de 2023.

Vitória/ES, 27 de março de 2024.

Vinícius Chaves de Araújo
Defensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo